Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 14 de Dezembro de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1745

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre dispensa de licitação para prestação de serviços."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO QUE:

a) O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez."*
b) O valor da prestação dos serviços será de R$.248,00 (duzentos e quarenta e oito reais) a hora de serviço, com um valor estimado de R$. 15.000,00 (quinze mil reais), enquadrando-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93;

RESOLVE
Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação da Empresa AS TERRAPLANAGENS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida de dar ciência do presente aos órgãos de controle externo.

Art. 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

FRANSCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:0105C334

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 713/ 2018 – SMS

PORTARIA Nº 713/ 2018 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCIANA GUARDIANA MALTA, Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, empreendeu viagem no dia 03 (Três) de Dezembro de 2018 à cidade de Caçu Goiás, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar a paciente, VALMIR LEANDRO SANTOS, até a Climape, conforme encaminhamento médico e comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (Três) dias do mês de Dezembro de 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCIANA GUARDIANA MALTA
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 765.126.221-20
FINALIDADE: PARA ACOMPANHAR O PACIENTE, VALMIR LEANDRO SANTOS, ATE A CLIMAPE, NA CIDADE DE CAÇU DE GOIÁS.
DATA SAÍDA:03/12/2018 às 18:40 h.
CHEGADA:03/12/2018 às 22:30 h.
DESTINO: CAÇU- GOIÁS
ITEM DECRETO: 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 713/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da

apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO. 13 de Dezembro de 2018

MARCIANA GUARDIANA MALTA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:A435E004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº714/2018 – SMS

PORTARIA Nº714/2018 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

T
A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 11 e 12 (Onze e doze) de Dezembro 2018 no veículo Van Placa PRP 0742 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir 07 pacientes até Amesgo, na cidade de Goiânia conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00(Cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$ 90,00(Noventa reais) conforme o item 2.1. 2.2 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (Treze) dias do mês de Dezembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA CONDUZIR 07 PACIENTES NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:11/12/2018 às 17:00h.
CHEGADA PREVISTA:12/12/2018 às 23:00 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA160/2017:2,2, 2.1
VALOR: R$280,00
PORTARIA:714/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de Dezembro de 2018.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:2D6EA81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 686/2018 – SMS

PORTARIA Nº 686/2018 – SMS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 28, 29, 30 (Vinte e oito, vinte e nove, trinta) de Novembro de 2018 no veículo Voyage – placa PRG 5748 à cidade de Barretos SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir os pacientes MOISES, CLOVIS, SONILDA, CLEONICE à Fundação Pio XII, na cidade de Barretos-SP., conforme comprovantes e declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite + combustível a quantia de R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais) e mais uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (Cento e noventa reais) e mais uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme os itens 4.1, 4.4, 4.2 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (Cinco) dias do mês de Dezembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72

FINALIDADE: PARA CONDUZIR OS PACIENTES MOISES, CLOVIS, SONILDA, CLEONICE À FUNDAÇÃO PIO XII, NA CIDADE DE BARRETOS SÃO PAULO.
DATA SAÍDA: 28/11/2018 às 06:00 h.
CHEGADA:30/11/2018 às 13:15 h
DESTINO:BARRETOS - SP
ITEM DECRETO 160/2017: 4.2, 4.4, 4.1
VALOR: R$ 620,00
PORTARIA:686/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go. 05 de Dezembro 2018.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:858ECDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 715/2018 – SMS

PORTARIA Nº 715/2018 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLAUDIA VANAZZI, Portador do CPF sob o nº 042.584.269-03, ocupante do cargo de Assessor Especial, empreendeu viagem no dia 11 (Onze) de Dezembro de 2018 à cidade de Rio Verde GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Rio Verde -Go, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (Treze) dias do mês de Dezembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETARIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: CLAUDIA VANAZZI
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
CPF: 042.584.269-03
FINALIDADE: À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GO.
DATA SAÍDA: 11/12/2018 ás 06:00 h.
CHEGADA PREVISTA:11/12/2018. As 13:30 h.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:715/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de Dezembro 2018.

CLAUDIA VANAZZI
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:25FB87FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 716/2018 – SMS

PORTARIA Nº 716/2018 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 (Onze) de Dezembro de 2018 no veículo Voyage – Placa OMP 4887 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (Treze) dias do mês de Dezembro de 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:11/12/2018 às17:05.
CHEGADA:11/12/2018 às 12:32hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 716/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de Dezembro 2018.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:0C6908C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 717/2018 – SMS

PORTARIA Nº 717/2018 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 (Dez) de Dezembro de 2018 no veículo Voyage – Placa OMP 4887 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (Treze) dias do mês de Dezembro de 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:10/12/2018 às15:45.
CHEGADA:10/12/2018 às 20:35hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 717/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de Dezembro 2018.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:7EEB6578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 718/2018 – SMS

PORTARIA Nº 718/2018 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 (Onze) de Dezembro de 2018 no veículo Mobi – Placa PQL 4319 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (Treze) dias do mês de Dezembro de 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:11/12/2018 às07:00.
CHEGADA:11/12/2018 às 16:15hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 718/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de Dezembro 2018.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:1C43D761

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 719/2018 – SMS

PORTARIA Nº 719/2018 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 12 (Doze) de Dezembro de 2018 no veículo Voyage – Placa PRG 5748 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir os pacientes até a Climape na cidade de Caçu GO, conforme comprovante e declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (Treze) dias do mês de Dezembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE: PARA CONDUZIR OS PACIENTES ATE A CLIMAPE NA CIDADE DE CAÇU-GO.
DATA SAÍDA:12/12/2018 às07:00.
CHEGADA:12/12/2018 às 14:15hs.
DESTINO: CAÇU-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 719/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de Dezembro 2018.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:EC6A27D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 720/2018 – SMS

PORTARIA Nº 720/2018 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 (Quatro) de Dezembro de 2018 no veículo Mobi – Placa PQL 4319 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir os pacientes até a Climape na cidade de Caçu GO, conforme comprovante e declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (Treze) dias do mês de Dezembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE: PARA CONDUZIR OS PACIENTES ATE A CLIMAPE NA CIDADE DE CAÇU-GO.
DATA SAÍDA:04/12/2018 às13:40.
CHEGADA:04/12/2018 às 19:30hs.
DESTINO: CAÇU-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 720/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de Dezembro 2018.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:81B52EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 721/2018 – SMS

PORTARIA Nº 721/2018 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 12 (Doze) de Dezembro de 2018 no veículo Voyage– Placa PRG 5748 à cidade de Jatai - Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (Treze) dias do mês de Dezembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE JATAI –GO.
DATA SAÍDA:12/12/2018 às15:30.
CHEGADA:12/12/2018 às 19:00hs.
DESTINO: JATAI - GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 721/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de Dezembro 2018.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:C24451BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 722/2018 – SMS

PORTARIA Nº 722/2018 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 11 (Onze) de Dezembro de 2018, no veículo Voyage – placa PRG 5748 a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (Treze) dias do mês de Dezembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:11/12/2018 as 13:00 h.
CHEGADA:11/12/2018 às 18:00 h.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 722/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 13 de Dezembro de 2018.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:CF54C5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 723/2018 – SMS

PORTARIA Nº 723/2018 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 08 (Oito) de Dezembro de 2018, no veículo Voyage – placa PRG 5748 na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (Treze) dias do mês de Dezembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:08/12/2018 as 07:00 h.
CHEGADA:08/12/2018 às 13:30 h.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 723/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 13 de Dezembro de 2018.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:7247BAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 724/2018– SMS

PORTARIA Nº 724/2018– SMS DE 13 DE DEZEMBRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

T

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (Sete) de Dezembro de 2018 no veículo Voyage placa PRG 5748 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde até a Amesgo, conforme comprovantes em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (Treze) dia do mês de Dezembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE GOIÂNIA GOIÁS.
DATA SAÍDA:07/12/2018 às 09:00 h.
CHEGADA PREVISTA:07/12/2018 às 19:30h.
DESTINO: GOIÂNIA-GO.
ITEM DECRETO 001/2016:2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA:724/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de Dezembro 2018.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:96216C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 725/2018– SMS

PORTARIA Nº 725/2018– SMS DE 13 DE DEZEMBRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

T

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 09 (Nove) de Dezembro de 2018 no veículo Van placa PRP 0742 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde até a Amesgo, conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$190,00 (Cento e noventa reais) e mais uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 2.2 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (Treze) dia do mês de Dezembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE GOIÂNIA GOIÁS.
DATA SAÍDA:09/12/2018 às 16:00 h.
CHEGADA PREVISTA:10/12/2018 às 22:30h.
DESTINO: GOIÂNIA-GO.
ITEM DECRETO 001/2016:2.1, 2.2
VALOR: R$ 280,00
PORTARIA:725/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de Dezembro 2018.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:A9FD3B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 726/2018 – SMS

PORTARIA Nº 726/2018 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 12 (Doze) de Dezembro de 2018, no veículo Voyage - placa PRG 5748 à cidade de Barretos SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir o paciente CLONIS FERREIRA, CLEONICE, ao Hospital do Câncer, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite mais combustível a quantia de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) conforme o item 4.3 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (Treze) dias do mês de Dezembro de 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: PARA CONDUZIR O PACIENTE, CLOVIS FERREIRA, CLEONICE AO HOSPITAL DO CANCER EM BARRETOS SP.
DATA SAÍDA:12/12/2018 às 07:00hs.
CHEGADA:12//12/2018 às 23:00
DESTINO:BARRETOS
ITEM DECRETO 001/2016: 4.3
VALOR: R$ 240,00
PORTARIA:726/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de Dezembro de 2018

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:73706429

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 727/2018 – SMS

PORTARIA Nº 727/2018 – SMS DE 14 DE DEZEMBRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLAUDIA VANAZZI, Portador do CPF sob o nº 042.584.269-03, ocupante do cargo de Assessor Especial, empreendeu viagem no dia 13 (Treze) de Dezembro de 2018 à cidade de Rio Verde GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Rio Verde -Go, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Dezembro 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETARIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: CLAUDIA VANAZZI
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
CPF: 042.584.269-03
FINALIDADE: À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GO.
DATA SAÍDA: 13/12/2018 ás 14:00 h.
CHEGADA PREVISTA:13/12/2018. As 19:30 h.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:727/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 14 de Dezembro 2018.

CLAUDIA VANAZZI
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:E128B561

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 728/2018 – SMS

PORTARIA Nº 728/2018 – SMS DE 13 DE DEZEMBRO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 (Treze) de Dezembro de 2018 no veículo Mobi – Placa PQL 4319 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (Treze) dias do mês de Dezembro de 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:13/12/2018 às07:00.
CHEGADA:13/12/2018 às 14:20hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 728/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de Dezembro 2018.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:1C10A1AD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO CONTRATUAL Nº. 039/2018

"Que entre si celebram de um lado como contratante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, e de outro lado como contratada a Empresa JANDIAIR MARTINS FERREIRA".

I – PREÂMBULO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representado por sua titular legal a Gestor do FMS, o Sr. GILSON DA CRUZ MARTINS, brasileiro, casado, gestor do FMS, portador do RG n.º 3807354 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 288.656.426-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente a CONTRATANTE.

CONTRATADA: JANDIAIR MARTINS FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 01.666.051/0001-10, com sede Avenida Ildefonso Carneiro, nº 742, Apt. 103, Vila Rio Claro, na Cidade de Caçu - GO, neste ato representado por o Sr. JANDIAIR MARTINS FERREIRA, brasileiro, casado, medico, CRM/GO nº 7545, inscrito no CPF/MF nº 019.993.408-84 e portador no RG nº 10432978 SSP/SP, residente domiciliada Rua Jose Joaquim Cabral, Centro, na Cidade de Quirinopolis – GO, denominada simplesmente CONTRATADA, firma o presente termo de contrato, na forma das cláusulas e condições seguintes:

II-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se á pelas disposições constantes no Processo de Dispensa Emergencial nº 012/2018 de 19 de novembro de 2018, pela Portaria 1.324 de 05 de julho de 2013 e ainda pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

III-DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes nº 201, Setor Central, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Instrumento de Contrato a prestação dos serviços médicos, como CLÍNICA GERAL, nas ações tais como:
Realizar plantões médico na Unidade Básica de Saúde.
Prestar assistência integral às pessoas sob sua responsabilidade;
Oportunizar os contatos com indivíduos sadios e doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
Empenhar-se um manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não;
Executar as ações de assistência nas áreas de atenção aos membros de toda a família (à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso), realizando também atendimento de primeiros socorros nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outras;
Promover qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que legitimam;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUBORDINAÇÃO

Inexiste subordinação, pois, os serviços serão prestados na CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, sendo que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deverá determinar a execução dos procedimentos a serem executados por meio de autorização, sendo que os valores a serem pagos pelos serviços prestados obedecerão à Resolução do Conselho de Saúde nº 017/2018.

Caso O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, não autorize a CONTRATADA a executar os serviços constantes na cláusula primeira, o mesmo fica ciente que o faturamento não poderá ser efetuado em função da não realização destes serviços.

Fica a CONTRATADA, também ciente, que este poderá não faturar durante a vigência do contrato, pois os procedimentos para o faturamento dependerão da prévia autorização do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

A CONTRATADA deverá estar à disposição do Município sempre que o mesmo necessitar, e os serviços deverão ser prestados de acordo com as cláusulas primeira e segunda.

CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pela execução dos serviços realizados pagará a CONTRATADA para prestar 38 plantões de 24 (vinte quatro) horas, de segunda a domingo, no valor de cada plantão de R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos cinquenta reais), perfazendo um valor mensal estimado de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), com o valor estimado global de R$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUINTA-DA VIGÊNCIA

O presente termo de contrato terá o período de vigência com data retroativa do dia de 24 de novembro até 31 de dezembro do ano de 2018.

CLÁUSULA SEXTA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os serviços objetos deste contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes do orçamento de 2018, assim classificados:

15.16.10.301.1004.2.065. Desp. 28	3.3.90.34-0114	Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.
15.16.10.301.1004.2.203. Desp. 50	3.3.90.34-0102	Manutenção das Atividades Gerais do FMS – Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no eu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos serviços prestados.

A Gestão do Contrato será de responsabilidade da fiscalização do Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA-DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado nas formas previstas no art.65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

A CONTRATADA não cumprir as cláusulas contratuais;
Paralisação dos serviços por parte da CONTRATADA, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
Desatendimento das determinações regulares do GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE, ou de seus superiores;
Falecimento da CONTRATADA;
Razões do interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Senhora Gestora.
A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato;
A suspensão por parte da CONTRATANTE; dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato, além do limite de 25%(vinte cinco por cento),do valor inicial;

A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes ou judicial nos termos da Legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA-DAS GERAIS DAS PENALIDADES

O desatendimento a qualquer cláusula sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DAS MULTAS:

O desatendimento desse pacto, por parte da CONTRATADA, sujeitará a multa de 2%(dois por cento) do valor total estimado deste termo.

DAS OUTRAS OBRIGAÇOES-DA CONTRATADA

a) Apresentar os documentos necessários à efetivação da assinatura deste instrumento de contrato;
b) Prestar todas as informações solicitadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão que acompanhará as atividades da CONTRATADA;
c) Cumprir o estabelecido na cláusula primeira, deste instrumento de contrato, devendo estabelecer suas funções junto à população do Município, isentando a Prefeitura Municipal, de quaisquer danos causados a terceiros por erros, omissões ou quaisquer outros fatos, a execução dos serviços;
d) É de total responsabilidade da CONTRATADA os atendimentos efetuados junto à população;
e) Apresentar relatórios diários dos fatos ocorridos durante as visitas;
f) Efetuar levantamentos inerentes as Ações de Saúde, apontando todos os índices e fatores da Saúde, no Município, através de relatórios, mediante orientações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DO FORO
Fica eleito o FORO DA CAMARCA DE CAÇU, para dirimir as questões emergentes do presente Termo renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos e contratados as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 26 de novembro do ano de 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

JANDIAIR MARTINS FERREIRA
CNPJ nº 01.666.051/0001-10
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:08741241

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

TERMO CONTRATUAL Nº 038/2018.

"Que entre si celebram de um lado como contratante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE RIO DOCE - GO e de outro lado como credenciada a Sra. SIMONE CASTRO DE OLIVEIRA".

I – PREÂMBULO

CREDENCIANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representado por sua titular legal a Gestor do FMS, o Sr. GILSON DA CRUZ MARTINS, brasileiro, casado, gestor do FMS, portador do RG n.º 3807354 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 288.656.426-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente a CREDENCIANTE.

CREDENCIADA: SIMONE CASTRO DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, COREN/GO nº 619.375, inscrita do CPF/MF nº 546.449.841-91 e portadora RG nº 2.763.699 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Jose Reinaldo Vieira, nº 1251, Bairro Morada dos Sonhos, na Cidade de Caçu – GO,denominada simplesmente CREDENCIADA, firma o presente termo de contrato de credenciamento, na forma das cláusulas e condições seguintes:

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se á pelas disposições constantes no Edital de Chamamento de Credenciamento nº 004/2018, de 05 de novembro de 2018 e na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

III – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes nº 201, Setor Central, em 14 de novembro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente instrumento de contrato a prestação de serviços como técnica de enfermagem para orientar e executar ações básicas de atendimentos e assistência dos serviços na área de saúde nos órgãos de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, nas ações tais como:

1. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição.
2. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar.
3. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos.
4. Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.
5. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem.
6. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.
7. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem.
8. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro.
9. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.
10. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura.
11. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência.
12. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico.
13. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário.
14. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente.
15. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade.
16. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.
17. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição.
18. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados.
19. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio.
20. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito.
21. Realizar visitas domiciliares quando necessário.
22. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
22. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
23. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo de contrato terá o período de vigência de 14 de novembro até 31 de dezembro do ano de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A CREDENCIANTE pela execução dos serviços realizados pagará a CREDENCIANTE o valor estimado para o contrato é de R$ 2.287,60 (dois mil e duzentos e oitenta sete reais e sessenta centavos) mensal, perfazendo um total global estimado de R$ 4.575,20 (quatro mil e quinhentos e setenta cinco reais e vinte centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DAS C0NDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pela prestação do serviço, será mensal, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao serviço prestado, mediante relatório dos serviços apresentados pelo Fundo Municipal de Saúde.

CLAUSULA QUINTA - DA SUBORDINAÇÃO
Inexiste subordinação, pois, os serviços serão prestados no Centro Municipal de Saúde e/ou Unidade Básica de Saúde Vereador "Gilberto Bernardes de Oliveira" de Aparecida do Dio Doce, sendo que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deverá determinar a execução dos procedimentos a serem executados por meio de autorização, sendo que os valores a serem pagos pelos serviços prestados obedecerão ao Edital de Chamamento n° 004/2018 para Credenciamento de Profissionais e Serviços de Saúde do Município.

Caso O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, não autorize a CREDENCIADA a executar os serviços constantes na cláusula primeira, o mesmo fica ciente que o faturamento não poderá ser efetuado em função da não realização destes serviços.
Fica a CREDENCIADA, também ciente, que este poderá não faturar durante a vigência do credenciamento, pois os procedimentos para o faturamento dependerão da prévia autorização do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente:

15.16.10.301.1004.2.203. Desp. 50	3.3.90.34-0102	Manutenção das Atividades Gerais do FMS – Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.
15.16.10.301.1004.2.203 Desp. 50	3.3.90.34-114	Manutenção das Atividades Gerais do FMS – Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA:

I – Responsabilizar-se pela total e necessária execução dos serviços, cumprindo às 40 horas semanais;
II - Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais encargos pertinentes à execução do objeto deste termo de contrato, isentando o FMS de quaisquer responsabilidades;
III – Ressarcir a terceiro por quaisquer danos causados por omissão de seu pessoal, isentando o FMS de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o respectivo pagamento a Contratada, nos prazos e condições pactuados;
II – O FMS responsabilizar-se-á com as despesas referentes a ferramentas e material de proteção necessário durante a execução dos serviços;
III – Fornecer todas as orientações técnicas necessárias à execução dos serviços;

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E PENALIDADES

O não cumprimento das cláusulas previstas neste termo de contrato sujeitará a CREDENCIADA a multa de 10 (dez por cento) sobre o valor pactuado;
A contumácia em descumprimento obriga ao contratante:
- advertência;
-suspensão temporária de transacionar com o Município no prazo de 01 (um) ano.

CLAUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RECISÃO

O Fundo Municipal de Saúde poderá declarar rescindido o presente contrato unilateralmente, por motivo de:
- a CREDENCIADA não cumprir a cláusula e determinações contidas neste termo contratual;
- paralisação de serviços, por parte da CREDENCIADA sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- desatendimento das determinações regulares do Contratante, ou de seus superiores;
- razões do interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo GESTOR DO FMS.
- subcontratação total ou parcial do objeto, associação da Credenciada com outrem, cessão e transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação.
b) A CREDENCIADA poderá declarar rescindido o presente contrato, quando:
- A suspensão por parte do Contratante dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato;
c) Falecimento da CREDENCIADA.
d) A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

A CREDENCIANTE se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos serviços prestados.
A Gestão do Contrato será de responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde.
A execução e o controle dos serviços serão acompanhados e fiscalizados pelo Gestor do FMS.
O responsável pela fiscalização manterá relatório atualizado que servirá de instrumento de prova de quaisquer irregularidades por parte da CREDENCIADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INADIMPLÊNCIA

Aplica-se no caso de inadimplência da CREDENCIADA, com referências aos Encargos Sociais, Fiscais e Comerciais, disposto no § 1º do art. 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o FORO da comarca de Caçu - Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para diminuir as questões resultantes deste instrumento de contrato.
Estando assim justos e contratados, assinam o presente termo de contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 14 de novembro de 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Gestor Municipal do FMS
Credenciante

SIMONE CASTRO DE OLIVEIRA
CPF nº 546.449.841-91
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1-_____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, POR PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nos termos do artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás determino que o Sr. Marcos Clodoaldo Morais Garcia, seja o fiscal do Contrato de prestação de serviços nº 038/2018.

GABINETE DAPREFEITA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Contrato den° 038/2018, do Credenciamento nº. 004/2018, firmado entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, e a Profissional SIMONE CASTRO DE OLIVEIRA , referente credenciamento para prestação de serviços na área de saúde, por pessoas físicas ou jurídicas até 31 de dezembro de 2018, foi publicado no "placard" da prefeitura municipal neste dia 14 de novembro de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria/Gestora Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:00165251

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO CONTRATUAL

"TERMO DE RESCISÃO DO ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2018****".*

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro,

Aparecida do Rio Doce - GO, representado por sua titular legal a Gestor do FMS, o Sr. GILSON DA CRUZ MARTINS, brasileiro, casado, gestor do FMS, portador do RG n.º 3807354 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 288.656.426-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: Empresa CACILDO GARCIA DE MORES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Izenilda Ferreira, Quadra 17, LT 12, sala 01,Centro, Aparecida do Rio Doce-Go, inscrita no CNPJ nº 18.657.762/0001-20, neste ato representada por a Sr. CACILDO GARCIA DE MORES, brasileiro, divorciado, médico, CRM/GO N° 007757, inscrito no CPF/MF nº 300.141.907-53, portador do RG nº 1153095-2-SSP/AM, residente à Rua Izenilda Ferreira, Quadra 17, LT 12, sala 01,Centro, Aparecida do Rio Doce-Go, denominada simplesmente CONTRATADA, convencionam a *RESCISÃO DO CONTRATO*, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
As partes contratantes, de comum acordo, **após o pedido apresentado pelo Credenciado**, decidiram pela **RESCISÃO DO CONTRATO/ADM nº 025/2018**, firmado em 15 de março de 2018, em razão da necessidade e do interesse público.

Cláusula Segunda – Da Rescisão
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira – Do Pagamento dos Serviços Prestados
A CONTRATADA terá direito ao recebimento da quantia proporcional aos serviços prestados, na forma da fatura emitida pela Secretaria de Saúde acompanhada das notas fiscais devidamente atestadas pelo controle interno desta Prefeitura.

Cláusula Quarta – Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de CAÇU, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Aparecida do Rio Doce, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

CACILDO GARCIA DE MORES
Contratada

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:51AC2569

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS nº 006/2017

l – PREAMBULO

1.1 - O FUNDO MUNICÍPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 21.841.442/0001-30, com sede à Rua Adalto Fernandes, nº. 201, centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por sua representante legal a Prefeita Municipal Senhora FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 433.476.651-04, residente em Aparecida do Rio Doce-Go, neste ato representado pela Gestora KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrita no CPF n° 878.075.131-87, portadora do RG sob nº 3357108 DGPC/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

1.2 - CARLOS ANTONIO FERREIRA 43131123168, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.338.952/0001-48, situada à Av. Minas Gerais, n° 173, centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Senhor CARLOS ANTONIO FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito sob o RG nº 2018405 SSP-GO e sob o CPF nº. 431.311.231-68, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADO, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS:

Este Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar decorre:
a) da previsão legal contida no inciso I, aliena "b" e § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93;
b) do disposto na cláusula nona do Contrato de Prestação de Serviços nº. 006/2017;
c) da necessidade de acréscimo da prestação de serviços em razão do aumento da quantidade de alunos e acréscimo na rota tido em consequência de alteração de pontos e distribuição de alunos, como também a abertura do Setor Omar Divino, estendendo a Rota das fazendas: *"Linha Bertas: passando pela fazenda do Sr. Lúcio e estendendo até a Fazenda do Sr. Miguel."* - Aumento de 3.382 quilômetros.
d) da necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo do objeto, qual seja aumento de 3.382 quilômetros.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Como houve um acréscimo no quantitativo dos serviços a serem executados pela Empresa Contratada, em até 25%, correspondente ao aumento de 3.382 quilômetros na rota de prestação de serviços de transporte escolar, a nova planilha de serviços com os acréscimos, objeto deste aditivo, segue em anexo, de acordo com a cláusula primeira do contrato original.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, em virtude da aditivação do quantitativo, este Segundo Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R$ 7.916,21 (sete mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), passando o valor global do Contrato, em decorrência do acréscimo, a ser de R$ 66.919,31 (sessenta e seis mil e novecentos e dezenove reais e trinta e um centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para pagamento da prestação de serviços especializados de consultoria contábil, objeto deste Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

18.01.12.1361.1325.2059-339039-101 Desp. 20	Manutenção do Transporte Escolar -Outros serviços de terceiros - P. Jurídica
18.01.12.1361.1325.2059-339039-115 Desp. 21	Manutenção do Transporte Escolar -Outros serviços de terceiros - P. Jurídica
18.01.12.1361.1325.2059-339039-124 Desp. 22	Manutenção do Transporte Escolar -Outros serviços de terceiros - P. Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 006/2017.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 01 de novembro do ano de 2018.

KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Municipal de Educação
Gestora - Contratante

CARLOS ANTONIO FERREIRA
CNPJ nº 19.338.952/0001-48
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:FCAE6010

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS nº 011/2017

l – PREAMBULO

1.1 - O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 21.841.442/0001-30, com sede à Rua Adalto Fernandes, nº. 201, centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por sua representante legal a Prefeita Municipal Senhora FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 433.476.651-04, residente em Aparecida do Rio Doce-Go, neste ato representado pela Gestora KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrita no CPF n° 878.075.131-87, portadora do RG sob nº 3357108 DGPC/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

1.2 - ANDERSON MORAIS DE SOUSA 02365079156, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.789.026/0001-54, situada à Rua Bahia, s/n° , Nova Aurora, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Senhor ANDERSON MORAIS DE SOUSA, brasileiro, casado, motorista, inscrito sob o RG nº 5011605 DGPC-GO e sob o CPF nº. 023.650.791-56, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS:

Este Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar decorre:
a) da previsão legal contida no inciso I, aliena "b" e § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93;
b) do disposto na cláusula nona do Contrato de Prestação de Serviços nº. 011/2017;
c) da necessidade de acréscimo da prestação de serviços em razão do aumento da quantidade de alunos e acréscimo na rota tido em consequência de alteração de pontos e distribuição de alunos, como também a abertura do Setor Omar Divino, estendendo a Rota das fazendas: *"Linha Campo Belo até a fazenda do Sr. Otávio passando por Robertinho, (Chupetão) e Elmo."* - Aumento de 2.768 quilômetros.
d) da necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo do objeto, qual seja aumento de 2.768 quilômetros.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Como houve um acréscimo no quantitativo dos serviços a serem executados pela Empresa Contratada, em até 25%, correspondente ao aumento de 2.768 quilômetros na rota de prestação de serviços de transporte escolar, a nova planilha de serviços com os acréscimos, objeto deste aditivo, segue em anexo, de acordo com a cláusula primeira do contrato original.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, em virtude da aditivação do quantitativo, este Segundo Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R$ 7.862,54 (sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos), passando o valor global do Contrato, em decorrência do acréscimo, a ser de R$ 76.562,14 (setenta e seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para pagamento da prestação de serviços especializados de consultoria contábil, objeto deste Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

18.01.12.1361.1325.2059-339039-101 Desp. 20	Manutenção do Transporte Escolar -Outros serviços de terceiros - P. Jurídica
18.01.12.1361.1325.2059-339039-115 Desp. 21	Manutenção do Transporte Escolar -Outros serviços de terceiros - P. Jurídica
18.01.12.1361.1325.2059-339039-124 Desp. 22	Manutenção do Transporte Escolar -Outros serviços de terceiros - P. Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 011/2017.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 01 de novembro do ano de 2018.

KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Municipal de Educação
Gestora - Contratante

ANDERSON MORAIS DE SOUSA
CNPJ nº 26.789.026/0001-54
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:CEC5FDAF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS nº 007/2017

l – PREAMBULO

1.1 - O FUNDO MUNICÍPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 21.841.442/0001-30, com sede à Rua Adalto Fernandes, nº. 201, centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por sua representante legal a Prefeita Municipal Senhora FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 433.476.651-04, residente em Aparecida do Rio Doce-Go, neste ato representado pela Gestora KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrita no CPF n° 878.075.131-87, portadora do RG sob nº 3357108 DGPC/GO, doravante denominada simplesmenteCONTRATANTE.

1.2 - JOSE BISPO DOS SANTOS 27578976915, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.347.234/0001-38, situada à Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, s/n°, Qd. 09, Lt. 09, bairro Nova Aurora, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Senhor JOÃO CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, casado, motorista, inscrito sob o RG nº 4.221.087 DGPC-GO e sob o CPF nº. 001.294.641-98, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS:

Este Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar decorre:
a) da previsão legal contida no inciso I, aliena "b" e § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93;
b) do disposto na cláusula nona do Contrato de Prestação de Serviços nº. 007/2017;
c) da necessidade de acréscimo da prestação de serviços em razão do aumento da quantidade de alunos e acréscimo na rota tido em consequência de alteração de pontos e distribuição de alunos, como também a abertura do Setor Omar Divino, estendendo a Rota das fazendas: *"Linha Macaco - da Caixa D'agua passando pelo Sr. Alaor Dr. Lourival até Lavoura de soja."* - Aumento de 2.004 quilômetros.
d) da necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo do objeto, qual seja aumento de 2.004 quilômetros.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Como houve um acréscimo no quantitativo dos serviços a serem executados pela Empresa Contratada, em até 25%, correspondente ao aumento de 2.004 quilômetros na rota de prestação de serviços de transporte escolar, a nova planilha de serviços com os acréscimos, objeto deste aditivo, segue em anexo, de acordo com a cláusula primeira do contrato original.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, em virtude da aditivação do quantitativo, este Segundo Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R$ 5.748,66 (cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e sessenta seis centavos), passando o valor global do Contrato, em decorrência do acréscimo, a ser de R$ 62.623,86 (sessenta dois mil e seiscentos e vinte três reais e oitenta e seis centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para pagamento da prestação de serviços especializados de consultoria contábil, objeto deste Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

18.01.12.1361.1325.2059-339039-101 Desp. 20	Manutenção do Transporte Escolar -Outros serviços de terceiros - P. Jurídica
18.01.12.1361.1325.2059-339039-115 Desp. 21	Manutenção do Transporte Escolar -Outros serviços de terceiros - P. Jurídica
18.01.12.1361.1325.2059-339039-124 Desp. 22	Manutenção do Transporte Escolar -Outros serviços de terceiros - P. Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 007/2017.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 01 de novembro do ano de 2018.

KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Municipal de Educação
Gestora - Contratante

JOSE BISPO DOS SANTOS
CNPJ nº 19.347.234/0001-38
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:33209C5D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS nº 012/2017

l – PREAMBULO

1.1 - O FUNDO MUNICÍPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 21.841.442/0001-30, com sede à Rua Adalto Fernandes, nº. 201, centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por sua representante legal a Prefeita Municipal Senhora FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 433.476.651-04, residente em Aparecida do Rio Doce-Go, neste ato representado pela Gestora KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrita no CPF n° 878.075.131-87, portadora do RG sob nº 3357108 DGPC/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

1.2 - ADENIR FERREIRA DE SOUSA 78867681168, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.808.917/0001-00, situada à Av. Minas Gerais, n° 343, Centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Senhor ADENIR FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, casado, motorista, inscrito sob o RG nº 3357131-4951557 SSP-GO e sob o CPF nº. 788.676.811-68, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS:

Este Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar decorre:
a) da previsão legal contida no inciso I, aliena "b" e § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93;
b) do disposto na cláusula nona do Contrato de Prestação de Serviços nº. 012/2017;
c) da necessidade de acréscimo da prestação de serviços em razão do aumento da quantidade de alunos e acréscimo na rota tido em consequência de alteração de pontos e distribuição de alunos, como

também a abertura do Setor Omar Divino, estendendo a Rota das fazendas: *"Linha Maura: estendendo até a Fazenda do Sr. Anor."* - Aumento de 2.711 quilômetros.
d) da necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo do objeto, qual seja aumento de 2.711 quilômetros.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Como houve um acréscimo no quantitativo dos serviços a serem executados pela Empresa Contratada, em até 25%, correspondente ao aumento de 2.711 quilômetros na rota de prestação de serviços de transporte escolar, a nova planilha de serviços com os acréscimos, objeto deste aditivo, segue em anexo, de acordo com a cláusula primeira do contrato original.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, em virtude da aditivação do quantitativo, este Segundo Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R$ 7.834,79 (sete mil e oitocentos trinta e quatro reais e setenta nove centavos) passando o valor global do Contrato, em decorrência do acréscimo, a ser de R$ 62.340,19 (sessenta e dois mil e trezentos quarenta reais e dezenove centavos.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para pagamento da prestação de serviços especializados de consultoria contábil, objeto deste Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

18.01.12.1361.1325.2059-339039-101 Desp. 20	Manutenção do Transporte Escolar -Outros serviços de terceiros - P. Jurídica
18.01.12.1361.1325.2059-339039-115 Desp. 21	Manutenção do Transporte Escolar -Outros serviços de terceiros - P. Jurídica
18.01.12.1361.1325.2059-339039-124 Desp. 22	Manutenção do Transporte Escolar -Outros serviços de terceiros - P. Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 012/2017.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 01 de novembro do ano de 2018.

KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Municipal de Educação
Gestora - Contratante

ADENIR FERREIRA DE SOUSA
CNPJ nº 26.808.917/0001-00
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:D9EC6964

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS nº 008/2017

l – PREAMBULO

1.1 - O FUNDO MUNICÍPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 21.841.442/0001-30, com sede à Rua Adalto Fernandes, nº. 201, centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por sua representante legal a Prefeita Municipal Senhora FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 433.476.651-04, residente em Aparecida do Rio Doce-Go, neste ato representado pela Gestora KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrita no CPF n° 878.075.131-87, portadora do RG sob nº 3357108 DGPC/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

1.2 - SANDRA APARECIDA CABRAL GUIMARÃES 01173507108, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.713.575/0001-45, situada à Rua Jatai, n° 100, Qd. 06, Lt. 03, Bairro Nova Aurora, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representada pela Senhora SANDRA APARECIDA CABRAL GUIMARÃES, brasileira, casada, motorista, inscrito sob o RG nº 4878001 DGPC-GO e sob o CPF nº. 011.735.071-08, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS:

Este Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar decorre:
a) da previsão legal contida no inciso I, aliena "b" e § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93;
b) do disposto na cláusula nona do Contrato de Prestação de Serviços nº. 008/2017;
c) da necessidade de acréscimo da prestação de serviços em razão do aumento da quantidade de alunos e acréscimo na rota tido em consequência de alteração de pontos e distribuição de alunos, como também a abertura do Setor Omar Divino, estendendo a Rota das fazendas: *"Linha Mirante - do Sr. João Ferreira estendendo– se até a Fazenda Lagoa e passando pelo Setor Omar Divino."* - Aumento de 1.989 quilômetros.
d) da necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo do objeto, qual seja aumento de 1.989 quilômetros

CLÁUSULA PRIMEIRA – Como houve um acréscimo no quantitativo dos serviços a serem executados pela Empresa Contratada, em até 25%, correspondente ao aumento de 1.989 quilômetros na rota de prestação de serviços de transporte escolar, a nova planilha de serviços com os acréscimos, objeto deste aditivo, segue em anexo, de acordo com a cláusula primeira do contrato original.

DO VALOR
CLÁUSULA SEGUNDA – De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, em virtude da aditivação do quantitativo, este Segundo Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R$ 5.748,66 (cinco mil e setecentos e quarenta oito reais e sessenta e seis centavos), passando o valor global do Contrato, em decorrência do acréscimo, a ser de R$ 62.623,86 (sessenta e dois mil e seiscentos e vinte três reais e oitenta e seis centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para pagamento da prestação de serviços especializados de consultoria contábil, objeto deste Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

18.01.12.1361.1325.2059-339039-101 Desp. 20	Manutenção do Transporte Escolar -Outros serviços de terceiros - P. Jurídica
18.01.12.1361.1325.2059-339039-115 Desp. 21	Manutenção do Transporte Escolar -Outros serviços de terceiros - P. Jurídica
18.01.12.1361.1325.2059-339039-124 Desp. 22	Manutenção do Transporte Escolar -Outros serviços de terceiros - P. Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 008/2017.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 01 de novembro do ano de 2018.

KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Municipal de Educação
Gestora - Contratante

SANDRA APARECIDA CABRAL GUIMARÃES
CNPJ nº 26.713.575/0001-45
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:568A9B59

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS nº 009/2017

l – PREAMBULO

1.1 - O FUNDO MUNICÍPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 21.841.442/0001-30, com sede à Rua Adalto Fernandes, nº. 201, centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por sua representante legal a Prefeita Municipal Senhora FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 433.476.651-04, residente em Aparecida do Rio Doce-Go, neste ato representado pela Gestora KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrita no CPF n° 878.075.131-87, portadora do RG sob nº 3357108 DGPC/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

1.2 - Empresa ROBERTO FERNANDES CABRAL 79542328168, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.809.128/0001-94, situada à Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n° 127, Centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Senhor ROBERTO FERNANDES CABRAL, brasileiro, casado, motorista, inscrito sob o RG nº 3727306 DGPC-GO e sob o CPF nº. 795.423.281-68, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS:

Este Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar decorre:
a) da previsão legal contida no inciso I, aliena "b" e § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93;
b) do disposto na cláusula nona do Contrato de Prestação de Serviços nº. 009/2017;
c) da necessidade de acréscimo da prestação de serviços em razão do aumento da quantidade de alunos e acréscimo na rota tido em consequência de alteração de pontos e distribuição de alunos, como também a abertura do Setor Omar Divino, estendendo a Rota das fazendas: *"Linha Nova Pousada - Saindo do retiro Rodoban até o Retiro Velho."* - Aumento de 3.460 quilômetros.
d) da necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo do objeto, qual seja aumento de 3.460 quilômetros.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Como houve um acréscimo no quantitativo dos serviços a serem executados pela Empresa Contratada, em até 25%, correspondente ao aumento de 3.460 quilômetros na rota de prestação de serviços de transporte escolar, a nova planilha de serviços com os acréscimos, objeto deste aditivo, segue em anexo, de acordo com a cláusula primeirado contrato original.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, em virtude da aditivação do quantitativo, este Primeiro Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R$ 8.580,80 (oito mil e quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos), passando o valor global do Contrato, em decorrência do acréscimo, a ser de R$ 59.420,80 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para pagamento da prestação de serviços especializados de consultoria contábil, objeto deste Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

18.01.12.1361.1325.2059-339039-101 Desp. 20	Manutenção do Transporte Escolar -Outros serviços de terceiros - P. Jurídica
18.01.12.1361.1325.2059-339039-115 Desp. 21	Manutenção do Transporte Escolar -Outros serviços de terceiros - P. Jurídica
18.01.12.1361.1325.2059-339039-124 Desp. 22	Manutenção do Transporte Escolar -Outros serviços de terceiros - P. Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 009/2017.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 01 de novembro do ano de 2018.

KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Municipal de Educação
Gestora - Contratante

ROBERTO FERNANDES CABRAL
CNPJ nº 26.809.128/0001-94
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:1A3252CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 50/2018

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 08 de janeiro de 2018, às 09h00min horário local, na modalidade "Pregão Presencial - ARP", cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTA BASICA AGUA MINERAL E SUCO PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNÍCIPIO DE ARAGARÇAS /GO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA..Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:705CACF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 51/2018

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 08 de janeiro de 2019, às 14h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTE DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS - GO**. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B303A88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 52/2018

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 09 de janeiro de 2019, às 09h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS - GO**. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A72C9077

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 53/2018

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 09 de janeiro de 2019, às 14h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA E ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AS FROTAS DE VEICULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS - GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7453ED2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial – ARP - 054/2018

O Município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 10 de janeiro de 2019, às 09h00min horário local, na modalidade "Pregão Presencial - ARP", cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO E DE RAIO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO E DE RAIO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:627738E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 417/2018

Lei nº 417/2018
Buriti Alegre/GO, 30 de Novembro de 2018.

"Dispõe sobre a Abertura de Créditos Especiais e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Suplementares, de natureza especial, no Orçamento de 2018, coma finalidade de atender nova dotação orçamentária para o Fundo Municipal de Saúde, FUNDEB e FMAS, conforme segue:

Órgão: 05-FMS – BURITI ALEGRE
Unidade: 0205- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10-SAÚDE
Sub-Função: 301-ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1038-ASSISTÊNCIA A SAÚDE
Ação: 2122-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza: 339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Valor: R$ 20.000,00
Fonte: 102-Rec. Impostos e Transf. de Impostos – Saúde
Fonte: 121-Transferência Convênio/Saúde – União

Órgão: 04-FUNDEB
Unidade: 0401-FUNDO GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO FUNDEB
Função: 12-EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361-ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1238-TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR
Ação: 2142-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB-40%
Natureza: 339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Valor: R$ 20.000,00

Fonte: 119-Transferências do FUNDEB 40%

Órgão: 07-FMAS
Unidade: 0701-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0838-PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2138-MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza: 339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Valor: R$ 20.000,00
Fonte: 100-Recursos Ordinários

Art. 2º - Para cobertura total da abertura dos créditos especiais será utilizado o superávit financeiro e o excesso de arrecadação.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias nas Leis do PPA e LDO vigentes.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de outubro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (30.11.2018).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:6497A3DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI 418/2018

Lei nº 418/2018
Buriti Alegre/GO, 30 de Novembro de 2018.

"Torna-se de Utilidade Publica a ONG - Construindo Pontes e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica considerado como entidade de "Utilidade Publica" , a ONG - Construindo Pontes, cadastrada no CNPJ-28.801.571/000144, com sede no Município de Buriti Alegre-Go, no endereço provisório a Rua Francisco Olímpio de Paiva nº445 , Bairro Caladia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (30.11.2018).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:3CB63607

GABINETE DO PREFEITO
LEI 419/2018

Lei nº 419/2018
Buriti Alegre/GO, 30 de Novembro de 2018.

"Dispõe sobre as alterações ao plano plurianual para os exercícios financeiros de 2018/2021, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta lei altera o Plano Plurianual, para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos relatórios anexos (Programas, Indicadores e Dados Financeiros).

Art. 2° - As prioridades e metas para o ano de 2019 conforme estabelecido na L.D.O. que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2019, estão especificadas em anexo a esta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (30.11.2018).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:7990A321

GABINETE DO PREFEITO
LEI 420/2018

Lei nº 420/2018
Buriti Alegre/GO, 30 de Novembro de 2018.

"*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Buriti Alegre para o exercício de 2019*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2019, no valor global de R$ 45.707.986,17 (quarenta e cinco milhões setecentos e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:
I. Orçamento da Câmara Municipal;
II. Orçamento da Prefeitura Municipal;
III. Orçamento do FUNDEB;
IV. Orçamento do BURITI PREV;
V. Orçamento do FMS;
VI. Orçamento do FMAS;
VII. Orçamento do FMDCA;

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo que acompanha este Projeto de Lei.
§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificadores categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.
§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R$ 45.707.986,17 (quarenta e cinco milhões setecentos e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos).
Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais, que serão desmembrados através de decreto.

Art. 4° - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da

legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

Especificações			Valores
1	**Receitas Correntes**		**48.745.703,17**
	1.1	Receita Tributária	5.034.430,40
	1.2	Receita de Contribuições	2.705.310,00
	1.3	Receita Patrimonial	786.860,00
	1.4	Receita Agropecuária	10.620,00
	1.5	Receita de Serviços	278.020,00
	1.6	Transferências Correntes	39.661.440,77
	1.7	Outras Receitas Correntes	269.022,00
2	**Receitas de Capital**		**1.035.150,00**
	2.1	Transferências de Capital	1.035.150,00
3	**Receitas Intra-Orçamentaria**		**800.000,00**
	3.1 Receita de Contribuições Patronais		800.000,00
4	**Deduções**		**-4.872.867,00**
	4.1	Dedução Transferências Correntes	-4.872.867,00
Total			**45.707.986,17**

Art. 5º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R$ 45.707.986,17 (quarenta e cinco milhões setecentos e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), assim desdobrados:

1	**Poder Legislativo**	**1.650.000,00**
	Câmara Municipal	1.650.000,00
2	**Poder Executivo**	**44.057.986,17**
	Prefeitura Municipal	25.001.918,53
	Fundo Municipal de Gestão do FUNDEB	4.432.000,00
	BURITI PREV	2.853.000,00
	Fundo Municipal de Saúde	9.006.067,64
	Fundo Municipal de Assistência Social	2.717.000,00
	FMDCA	48.000,00
Total		**45.707.986,17**

Art. 6º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

Especificações		Valores
1	Despesas Correntes	40.431.185,70
2	Despesas de Capital	4.636.800,47
3	Despesas com Rateio Financeiro	30.000,00
4	Reserva de Contingência	460.000,00
Total		**45.707.986,17**

Despesas por Unidades Orçamentárias		
0111	Câmara Municipal	1.650.000,00
0301	Gabinete do Prefeito	1.793.500,00
0302	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	4.065.327,36
0303	Secretaria Municipal de Finanças	1.854.000,00
0307	Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto	8.981.000,00
0308	Secretaria de Turismo	181.000,00
0310	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	215.145,75
0312	Secretaria de Controle Interno	211.123,78
0313	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras	1.655.920,19
0314	Secretaria Municipal de Governo	73.901,45
0316	Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito	5.511.000,00
0399	Reserva de Contingência	460.000,00
0401	Fundo Gestão e Movimentação do FUNDEB	4.432.000,00
0501	BURITI PREV	2.823.000,00
0599	Reserva Técnica do RPPS	30.000,00
0601	Fundo Municipal de Saúde	9.006.067,64
0701	Fundo Municipal de Assistência Social	2.717.000,00
0801	FMDCA	48.000,00
Total		**45.707.986,17**

Despesas por Funções		
01	Legislativa	1.650.000,00
02	Judiciária	201.000,00
04	Administração	5.757.352,59
06	Segurança Pública	116.000,00
08	Assistência Social	2.765.000,00
09	Previdência Social	3.473.000,00
10	Saúde	9.006.067,64
12	Educação	12.952.000,00
13	Cultura	222.000,00
15	Urbanismo	5.995.000,00
17	Saneamento	636.000,00
18	Gestão Ambiental	215.145,75
20	Agricultura	205.920,19
23	Comércio e Serviço	176.000,00
26	Transporte	330.000,00
27	Desporto e Lazer	239.000,00
28	Encargos Especiais	1.278.500,00
99	Reserva de Contingência	490.000,00
Total		**45.707.986,17**

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados as transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 7º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender insuficiência de dotações orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa orçamentária fixada no art. 4º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes:
a) do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964;
b) do produto de operações de crédito e das respectivas variações monetária e cambial, até o limite autorizado por esta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2018.

Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11º - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.
Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deverá ser feito através do grupo extra-orçamentário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (30.11.2018).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:EF9B2B01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 060-2018

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás,** torna público que fará realizar no dia **27 de DEZEMBRO de 2018, às 08:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - CEP: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço**, objetivando **a EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO BARRACÃO PATIO.** Edital e informações junto

ao pregoeiro (a), em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:89BC12AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.344/2018

Portaria nº 1.344/2018 Campos Belos, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-GO, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem à servidora Leuzinete Pereira Terra, portadora do CPF de nº: 633.606.751-34, lotada na Secretaria de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, que exerce o cargo de **Secretária**, quando em viagem com a finalidade de participar do II Fórum Goiano de Gestores Municipais, buscar benefícios na OVG e na Secretaria de Cidadania e Fundação Pro-Cerrado, na cidade de Goiânia – GO, a viagem terá saída no dia 11/12/2018 prevista ás 12h00min e chegada à sede no dia 14/12/2018 com previsão ás 16h00min.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada a servidora acima o **valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece nos dias 11 a 14 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais. Correspondente a 03 (três) diárias para empreender viagem determinada pela portaria.

Campos Belos, 10 de dezembro de 2018.

LEUZINETE PEREIRA TERRA
Assinatura da Servidora

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:764FA15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.345/2018

Portaria nº 1.345/2018 Campos Belos, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-GO, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem à servidora Neura Márcia da Costa Xavier, portadora do CPF de nº: 011.173.871-78, lotada na Secretaria de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, que exerce o cargo de **auxiliar administrativo**, quando em viagem com a finalidade de participar do II Fórum Goiano de Gestores Municipais, e acompanhar a Secretária de Ação Social na OVG e na Secretaria de Cidadania e Fundação Pro-Cerrado, na cidade de Goiânia – GO, a viagem terá saída no dia 11/12/2018 prevista ás 12h00min e chegada à sede no dia 14/12/2018 com previsão ás 16h00min.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada a servidora acima o **valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece nos dias 11 a 14 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais. Correspondente a 03 (três) diárias para empreender viagem determinada pela portaria.

Campos Belos, 10 de dezembro de 2018.

NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER
Assinatura da Servidora

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:79E39F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.346/2018.

Portaria nº 1.346/2018. De 10 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Carlindo Rito da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2017 a 02/08/2018, sendo que a mesma terá início dia 10/12/2018 e término em 08/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6CDDCDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.347/2018.

Portaria nº 1.347/2018. De 10 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Elizania Luiz Cardoso**, férias referente ao período aquisitivo de 10/09/2017 a 10/09/2018, sendo que a mesma terá início dia 11/12/2018 e término em 09/01/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A047D8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.348/2018.

Portaria nº 1.348/2018. De 10 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Marlene Vieira da Farias Gomes**, férias referente ao período aquisitivo de 19/02/2017 a 19/02/2018, sendo que a mesma terá início dia 01/12/2018 e término em 30/12/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/12/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E029313C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.349/2018.

Portaria nº 1.349/2018. De 10 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Maria Célia Ferreira da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, sendo que a mesma terá início dia 01/12/2018 e término em 30/12/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/12/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AD88C3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.350/2018

Portaria nº 1.350/2018. De 10 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Simaria Lucena**, férias referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 01/11/2017, sendo que a mesma terá início dia 01/12/2018 e término em 30/12/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/12/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A2CC879F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.351/2018.

Portaria nº 1.351/2018. De 10 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Joaquim Correia de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 01/11/2017, sendo que a mesma terá início dia 01/12/2018 e término em 30/12/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/12/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CE4D51A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.352/2018.

Portaria nº 1.352/2018. De 10 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Maria Maraires Lourenço de Abreu**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 01/09/2018, sendo que a mesma terá início dia 15/12/2018 e término em 13/01/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:66900EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.353/2018.

Portaria nº 1.353/2018. De 10 de dezembro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Domingas Lucineide P. da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 10/04/2017 a 10/04/2018, sendo que a mesma terá início dia 15/12/2018 e término em 13/01/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9732C39C

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 849/2017-CPL – 7º Termo Aditivo de Acréscimo de valor. Contratada: **POSTO ITIQUIRA LTDA**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor R$ 50.199,40. Prazo. 06/12/2018 a 31/12/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2017// **Contrato nº 850/2017-CPL** – 7º Termo Aditivo de Acréscimo de valor. Contratada: **POSTO ITIQUIRA LTDA**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Secretaria Municipal de Educação. Valor R$ 24.700,50. Prazo. 06/12/2018 a 31/12/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2017// **Contrato nº 851/2017-CPL** – 7º Termo Aditivo de Acréscimo de valor. Contratada: **POSTO ITIQUIRA LTDA**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho Valor R$ 72.554,60. Prazo. 06/12/2018 a 31/12/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2017// **Contrato nº 852/2017-CPL** – 7º Termo Aditivo de Acréscimo de valor. Contratada: **POSTO ITIQUIRA LTDA**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Secretaria Municipal de Assuntos Econômicos e Meio Ambiente. Valor R$ 19.011,90. Prazo. 06/12/2018 a 31/12/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2017// **Contrato nº 853/2017-CPL** – 7º Termo Aditivo de Acréscimo de valor. Contratada: **POSTO ITIQUIRA LTDA**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Procuradoria Geral. Valor R$ 13.166,11. Prazo. 06/12/2018 a 31/12/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2017// **Contrato nº 854/2017-CPL** – 7º Termo Aditivo de Acréscimo de valor. Contratada: **POSTO ITIQUIRA LTDA**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Gabinete do Prefeito. Valor R$ 69.947,32. Prazo. 06/12/2018 a 31/12/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2017// **Contrato nº 855/2017-CPL** – 7º Termo Aditivo de Acréscimo de valor. Contratada: **POSTO ITIQUIRA LTDA**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Secretaria Municipal de Finanças. Valor R$ 13.098,75. Prazo. 06/12/2018 a 31/12/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2017// **Contrato nº 856/2017-**

CPL – 7º Termo Aditivo de Acréscimo de valor. Contratada: **POSTO ITIQUIRA LTDA**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. Valor R$ 77.968,75. Prazo. 06/12/2018 a 31/12/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2017//

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:EEBB60A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 051/2018

Por este instrumento de rescisão que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO**, através do Gestor Municipal o Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1087, Qd C Lt 02, setor oeste, nesta cidade, portador do CPF n. º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GRS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 16.525.242/0001-39, com sede na Rua Professora Lourdes Naves, nº: 75, centro, Araguari /MG, representada por seu sócio administrador SÉRGIO DE LIMA CARRIJO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Araguari/MG, portador do CPF n.º:966.433.156-20 e da Carteira de Identidade n.º: 7216531 PC/MG, denominada **CONTRATADA,** realiza a presente **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato de Empreitada Global nº 051/2018 - conforme justificativa anexa ao processo nº: 2018041982, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Com fulcro no artigo 79, inciso II, §1º da Lei Federal nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fica rescindido de forma AMIGÁVEL, por acordo entre as partes, a partir do dia 11/12/2018, o **Contrato nº 051/2018,** celebrado em 27 de abril de 2018, referente à **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Infraestrutura Urbana - Recapeamento de Ruas e Avenidas do Município de Goiatuba/GO, área total de 17.065,05 m², conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e a União Federal pelo Contrato de Repasse de nº 849717/2017 / Ministério das Cidades / Caixa e Operação nº 1043198-54,** acordo firmado entre o Município e o Governo Federal, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2018** e demais documentos anexos ao processo, tendo como motivo o desacordo quanto o valor do Reequilíbrio Econômico Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS
Todas as despesas do Contrato ora rescindido, já foram pagas pela **CONTRATANTE,** na forma pactuada, não restando assim mais nada a ressarcir ao **CONTRATADO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, nos termos do Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE.**

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Goiatuba/GO, 10 de Dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:BA99423E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 711/2018 DO CONTRATO Nº 407/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora do FMAS e DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR – Sócio da empresa. CONTRATADA: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 03.817.702/0001-50,** Com Sede na Rua Almiro de Moraes, nº 116, Centro, Rio Verde – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo. **DO ACRÉSCIMODE VALOR:** Acréscimo de valor ao contrato administrativo em 25% nos limites permitidos em lei. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 033/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, intermediação, administração, gerenciamento de sistema informatizado e integrado, conforme anexo II do edital. **VALOR DO ADITIVO**: R$ 11.250,00 (onze mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2018.

Indiara – Goiás, 13 de Dezembro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C4E6EE0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 605/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA - GESTORA DO FMS. CONTRATADA: VIDA DISTRIBUIDORA E GRAFICA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.970.305/0001-66, com sede na Rua 2 A, s/n, Quadra 20 Lote 16, Sala 01/02, Setor Garavelo, na cidade de Goiânia – Goiás, neste ato representada pela sócia a Sra. **DANIELA PIRES DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileira, empresaria, portadora do CPF sob nº 970.537.671-91 residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 004/2018 2º colocado. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais e Produtos de Higiene/Limpeza, Descartáveis e Copa/Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAÚDE, para o exercício de 2018. Conforme Discriminado no Termo de Referência do anexo II do Edital. **VALOR:** R$ 1.731,66 (um mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22/10/2018 a 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2018

Indiara – Goiás, 13 de Dezembro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:78688ADB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 666/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO

PEREIRA – Gestora do FMS e JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA – Sócio da empresa. CONTRATADA: **RM HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 25.029.414/0001-74,** Com Sede na Avenida Sonnemberg, nº 544, Cidade Jardim, na Cidade de Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo. **DO ACRESCIMO DE VALOR:** Realinhamento de preços de alguns itens e alteração de marca de um produto do item 46 da Ata Registro de Preços. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 006/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde de Indiara – Goiás durante o ano de 2018, conforme detalhado no termo de referencia em anexo. **DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2018.

Indiara – Goiás, 13 de Dezembro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:419AF289

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 710/2018 DO CONTRATO Nº 406/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS e DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR – Sócio da empresa. CONTRATADA: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 03.817.702/0001-50,** Com Sede na Rua Almiro de Moraes, nº 116, Centro, Rio Verde – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo. **DO ACRESCIMO DE VALOR:** Acréscimo de valor ao contrato administrativo em 25% nos limites permitidos em lei. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 033/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, intermediação, administração, gerenciamento de sistema informatizado e integrado, conforme anexo II do edital. **VALOR DO ADITIVO**: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2018.

Indiara – Goiás, 13 de Dezembro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B4BC20B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 557/2018 DO CONTRATO Nº 067/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS e SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS – Proprietário da empresa. CONTRATADA: **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS – ME,** inscrita no **CNPJ Nº 15.488.199/0001-16,** Com Sede na Rua 2071, s/n, Quadra 00 Lote 01 Sala 04, Parque Atheneu, Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio financeiro. **DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO:** Realinhamento de preço dos itens constante ao contrato original: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 004/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Aquisição de produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha e descartável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo II do edital. **VALOR DO ADITIVO**: R$ 25.505.98 (vinte e cinco mil quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2018.

Indiara – Goiás, 13 de Dezembro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:43F9659A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 706/2018 DO CONTRATO Nº 150/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo, TEOFILO DE SOUZA BISPO – Secretario de Educação. CONTRATADA: **GETULIO MARTINS DOS SANTOS,** pessoa física, residente e domiciliado na Fazenda Santa Barbara na zona rural do Município de Indiara – GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor. **DO ACRESCIMO DE VALOR:** O acréscimo de 25% do valor ao contrato de fornecimento original. **MODALIDADE:** Chamada Publica nº 001/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Panificados e Lácteos da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, conforme detalhado nas especificações do termo de referência em anexo II do edital. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R$ 807,00 (oitocentos e sete reais)**. DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2018.

Indiara – Goiás, 13 de Dezembro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4F8C5689

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 707/2018 DO CONTRATO Nº 404/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DMER SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CLEUSMAIR BATISTA PEREIRA – Diretor de Estrada e Rodagem; e DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR – Sócio da empresa. CONTRATADA: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 03.817.702/0001-50,** Com Sede na Rua Almiro de Moraes, nº 116, Centro, Rio Verde – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo. **DO ACRESCIMO DE VALOR:** Acréscimo de valor ao contrato administrativo em 15% nos limites permitidos em lei. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 033/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, intermediação, administração, gerenciamento de sistema informatizado e integrado, conforme anexo II do edital. **VALOR DO ADITIVO**: R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais). **DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2018.

Indiara – Goiás, 13 de Dezembro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3745915B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 708/2018 DO CONTRATO Nº 403/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DOSU SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo e DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR – Sócio da empresa.

CONTRATADA: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 03.817.702/0001-50,** Com Sede na Rua Almiro de Moraes, nº 116, Centro, Rio Verde – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo. **DO ACRESCIMO DE VALOR:** Acréscimo de valor ao contrato administrativo em 25% nos limites permitidos em lei. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 033/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, intermediação, administração, gerenciamento de sistema informatizado e integrado, conforme anexo II do edital. **VALOR DO ADITIVO**: R$ 34.750,00 (trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2018.

Indiara – Goiás, 13 de Dezembro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DD1EAD9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 709/2018 DO CONTRATO Nº 405/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo, TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretario de Educação e DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR – Sócio da empresa. CONTRATADA: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 03.817.702/0001-50,** Com Sede na Rua Almiro de Moraes, nº 116, Centro, Rio Verde – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo. **DO ACRESCIMO DE VALOR:** Acréscimo de valor ao contrato administrativo em 25% nos limites permitidos em lei. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 033/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, intermediação, administração, gerenciamento de sistema informatizado e integrado, conforme anexo II do edital. **VALOR DO ADITIVO**: R$ 10.625,00 (dez mil seiscentos e vinte e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2018.

Indiara – Goiás, 13 de Dezembro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D673223C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1042/2017

DECRETO N.º 1042/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

"DEFINE O PERÍODO DE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, ORIENTA PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO:

— o final do exercício de 2018 e a proposta de um recesso coletivo dos órgãos públicos municipais;

— a necessidade de unificar as ações e de bem orientar servidores e a comunidade na condução dos serviços públicos essenciais;

— a necessidade de finalizar as atividades desempenhadas durante o exercício de 2018, e;

— que, com a adoção do presente recesso, a sociedade não terá prejuízo, uma vez que os serviços essenciais serão mantidos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado período de recesso, entre os dias 17 de dezembro de 2018 a 07 de janeiro de 2019, no âmbito dos órgãos públicos municipais.
1º. A Secretaria de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,
terá o período de recesso nos dias 02 a 07 de janeiro de 2019.

2º. Excetuam-se do disposto no caput, a Secretaria de Turismo, Indústria, Comercio, Desporto e Meio Ambiente e o Departamento de Limpeza Pública, os quais manterão suas atividades normais.
Art. 2º. Durante o período de recesso, estabelecido pelo artigo 1º deste Decreto, funcionarão os setores das secretarias que oferecem serviços essenciais, ou que tenham atividades programadas e segundo escala e horários próprios de funcionamento e plantão que serão estabelecidos pelos Secretários.
Art. 3º No período de recesso, a critério da Administração, poderão ser concedidas férias e licenças aos servidores que possuírem direito adquiridos, sempre visando o interesse público.
Art. 4º. No planejamento do período de recesso os diferentes setores da administração devem atentar para a obrigatoriedade e regularidade dos serviços a serem prestados, mesmo em situações especial, principalmente nas áreas da saúde, da educação, da assistência social, de obras, de transportes e setores administrativos que atendam diretamente ao público.
Art. 5º. A edição de atos oficiais e suas devidas publicações serão efetuadas de forma normal, sendo para tanto, desconsiderado o período declarado no art. 1º deste.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2018

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CC891890

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 28/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: 1082/2018.
Ata Nº: 28/2018.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 47/2018.
Espécie: Fornecimento.

Contratante:
PREFEITURA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Contratados:
MV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE ME.
GMX PRODUTOS E SERVIÇOS - EIRELI–EPP.
MCM - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES - EIRELI–ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E OUTROS PARA

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993.

Valor total da Ata: R$ 76.153,00 (Setenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais).

Vigência: de 05/12/2018 a 05/12/2019.
Data da Assinatura da Ata: 05/12/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante:
ANTÔNIO CICERO ALVES.

Pelos Contratados:
WESLEY MARTINS DE MIRANDA.
MURILO AÍLTON DOS S. VIEIRA.
VALTERCLEY ALVES BALDOINO.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 05 de dezembro de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:DF9D095D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2011/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4515/2018.
Contrato Nº: 2011/2018.
Modalidade: Inexigibilidade.
Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS.
Contratados: FABIANA GONÇALVES DE LIMA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO EM TÉCNICO EM RADIOLOGIA JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93.

Valor total: R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Vigência: de 30/11/2018 a 31/12/2018.
Data da Assinatura: 30/11/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: FLÁVIA REJANE MACHADO TOLEDO.
Pelos Contratados: FABIANA GONÇALVES DE LIMA.

Gabinete do FMS de Montes Claros de Goiás/GO, 30 de novembro de 2018.

FLAVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:62763614

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 94/2018 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0002467/2018, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: NATANNA MAYRA COSTA ROSA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA NATANNA MAYRA COSTA ROSA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, COM HORÁRIO DE TRABALHO A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO; O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 47.722,56 (QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE R$ 3.976,88 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.34, FICHA: 501-03;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, FICHA: 471-03;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34, FICHA: 484-03;
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.34, FICHA: 505-03.
CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA - SECRETÁRIO E NATANNA MAYRA COSTA ROSA.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FB050F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.151/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2018. PROCESSO Nº 01/2018 E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – 2ª VEZ;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: NELITO MARQUES PEREIRA 00986791121; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA NO CAPUT DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 151/2018, FIRMADO AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018, NA QUAL SERÃO REALIZADOS OS DEPÓSITOS REFERENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADA, CONFORME C.I. ADM N. 1747/2018 E NOVO COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS FORNECIMENTO PELA CONTRATADA. DESTARTE, O *CAPUT* DA CLÁUSULA SEXTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDA DOS "PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATRAVÉS DE DEPÓSITO NA **CONTA CORRENTE Nº 35.564-X, AGÊNCIA 0515-0, DO BANCO DO BRASIL,** DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, OBEDECIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A

QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **NELITO MARQUES PEREIRA 00986791121.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:08D0E5F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 305/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 305/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1702/2018, PREGÃO PRESENCIAL N. 090/2018** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **NL COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E FERRAMENTAS, PARA O DEPARTAMENTO TÉCNICO DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30, FICHA: 229-17;
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52, FICHA: 222-30;
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52, FICHA: 222-35;
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 4.004,60 (QUATRO MIL E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **NL COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:60CFCE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 293/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 293/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 541/2018** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 106/2018;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: ESTEVAM & MATOS INFORMÁTICA LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA NO CAPUT DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N. 293/2018, FIRMADO AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018, NA QUAL SERÃO REALIZADOS OS DEPÓSITOS REFERENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADA, CONFORME C.I. ADM N. 1821/2018 E NOVO COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DESTARTE, O CAPUT DA CLÁUSULA SEXTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDA "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS/EFETUADOS ATRAVÉS DE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA CORRENTE N. 1.491-9, AGÊNCIA 1253, OPERAÇÃO 003, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, OBEDECENDO-SE AS SEGUINTES CONDIÇÕES:" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **ESTEVAM & MATOS INFORMÁTICA LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D4FF476F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1579/2018DE 12/11/2018

PORTARIA FMS Nº 1579/2018
Posse 12 de Novembro de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor **HENDERSON COSTA DO NASCIMENTO,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília-DF no dia 28/10/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Paciente Eva Alves da Costa em trabalho de Parto Prematuro. (Placa do Veiculo USB Posse ainda não foi emplacada).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Novembro de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:DC2FCC8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1522/2018 DE 23/10/2018

PORTARIA FMS Nº 1522/2018
Posse 23 de Outubro de 2018.

"Concede diária a Servidora"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) a Servidora**, JAYMARA FERREIRA DOS SANTOS MONTALVÃO,** ocupante do Cargo de Enfermeira, com Lotação na

Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília-DF no dia 01/10/2018, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção de paciente Romário Reginaldo de Oliveira com trauma em região genital para o Hospital de Base de Brasília.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de Outubro de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7670D8A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1530/2018 DE 23/10/2018

PORTARIA FMS Nº 1530/2018

Posse 23 de Outubro de 2018.

"Concede diária a Servidora"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) a Servidora**, JAYMARA FERREIRA DOS SANTOS MONTALVÃO,** ocupante do Cargo de Enfermeira, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 11/10/2018, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção de um RN de Elen Cristina Pereira de Almeida com PNM aspirativa para UTI neonatal do Hospital das Clinicas..

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de Outubro de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:AF48703C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1591/2018 DE 12/11/2018

PORTARIA FMS Nº 1591/2018
Posse 12 de Novembro de 2018.

"Concede diária a Servidora"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) a Servidora, **JAYAMARA FERREIRA DOS SANTOS MONTALVÃO ,** ocupante do Cargo de Enfermeira com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 24/10/2018, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção de uma paciente com HD: Apendicite Aguda para o Hugo em Goiânia.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Novembro de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:681658EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1488/2018 DE 15/10/2018

PORTARIA FMS Nº 1488/2018
Posse 15 de Outubro de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **JENUSMAR FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 07/10/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Levar pacientes para tratamento especializado em Hospitais de Goiânia. (Placa do Veiculo PRR 5404).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Outubro de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:04422670

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1502/2018 DE 17/10/2018

PORTARIA FMS Nº 1502/2018
Posse 17 de Outubro de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **JENUSMAR FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Águas Lindas-GO e em Brasília-DF no dia 10/10/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Levar pacientes para tratamento especializado e retorno em Brasília e Águas Lindas. (Placa do Veiculo PRR 5404).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Outubro de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C3E8B969

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1503/2018 DE 17/10/2018

PORTARIA FMS Nº 1503/2018

Posse 17 de Outubro de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor, **JENUSMAR FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília-DF no dia 13/10/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Levar o paciente Hudson Coelho da Costa para fazer hemodiálise em Sobradinho. (Placa do Veiculo ONR 6062).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Outubro de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:977C3BD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1550/2018 DE 26/10/2018

PORTARIA FMS Nº 1550/2018

Posse 26 de Outubro de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor, **JOÃO GONÇALVES BARRETO,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília-DF no dia 24/10/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Giovana de Almeida Morais Leal com taquicardíca, dispneia para o Hospital de Planaltina-DF. (Placa do Veiculo USA ainda não foi emplacada).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de outubro de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:FBBBCD1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1616/2018 DE 20/11/2018

PORTARIA FMS Nº 1616/2018

Posse 20 de Novembro de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **JOÃO GONÇALVES BARRETO,** ocupante do Cargo de Motorista com Lotação na Secretaria Municipal

de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 18/11/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Jocelino Alves de Oliveira FAB ferimento por arma branca com três perfurações para o HUGOL. (Placa do Veiculo USA ainda não foi emplacada).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Novembro de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:5D66C8F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1620/2018 DE 21/11/2018

PORTARIA FMS Nº 1620/2018

Posse 21 de Novembro de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diárias no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor **JOÃO KARLOS RABELO E SANTOS** ocupante do Cargo de Condutor, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 14/11/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Wilson Barreto da Silva com AVC hemorrágica e TCE moderado com hematoma craniano, para o Hospital HUGO. (Placa do veiculo USA ainda não foi emplacada)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de Novembro de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C72B305A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1552/2018 DE 26/10/2018

PORTARIA FMS Nº 1552/2018

Posse 26 de Outubro de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor, **JOSÉ APARECIDO EUZEBIO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília-DF no dia 25/10/2018, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Levar paciente Hudson Costa dos Santos para fazer hemodiálise no hospital de Sobradinho. (Placa do veiculo PQT 2697)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Outubro de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:4FF24573

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1552/2018 DE 26/10/2018

PORTARIA FMS Nº 1552/2018

Posse 26 de Outubro de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor, **JOSÉ APARECIDO EUZEBIO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília-DF no dia 25/10/2018, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Levar paciente Hudson Costa dos Santos para fazer hemodiálise no hospital de Sobradinho. (Placa do veiculo PQT 2697)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Outubro de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E67DD59B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1438/2018 DE 27/09/2018

PORTARIA FMS Nº 1438/2018
Posse 27 de Setembro de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **JOSÉ APARECIDO EUZEBIO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 19/09/2018, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Levar os pacientes para consultas e exames especializado em Hospitais e Clinicas de Goiânia. (Placa do veiculo PQT 2697)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Setembro de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C0912923

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1443/2018 DE 27/09/2018

PORTARIA FMS Nº 1443/2018

Posse 27 de Setembro de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor, **JOSÉ APARECIDO EUZEBIO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília-DF no dia 21/09/2018, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Levar o paciente Luiz Felipe Pereira dos Santos Silva, para consulta especializada no Hospital da Criança. (Placa do veiculo ONR 6062)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Setembro de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:13B48CB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1466/2018 DE 05/10/2018

PORTARIA FMS Nº 1466/2018

Posse 05 de Outubro de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor, **JOSÉ APARECIDO EUZEBIO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília-DF no dia 25/09/2018, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Levar paciente Hudson Coelho da Costa, para fazer hemodiálise no Hospital de Sobradinho. (Placa do veiculo ONR 6062)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Outubro de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:2064449F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1468/2018 DE 05/10/2018

PORTARIA FMS Nº 1468/2018

Posse 05 de Outubro de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **JOSÉ APARECIDO EUZEBIO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 27/09/2018, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Levar os paciente, Manoel Bispo dos Santos, Valdirene Maria G dos Santos e Terezinha Lopes da Silva, para consulta Especializadas no Hospital das Clinicas.. (Placa do veiculo NWD 6275)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Outubro de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6AA87EBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1472/2018 DE 05/10/2018

PORTARIA FMS Nº 1472/2018

Posse 05 de Outubro de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **JOSÉ APARECIDO EUZEBIO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 01/10/2018, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Levar paciente Valdir Ribeiro de Souza, para consultar no hospital Araújo Jorge em Goiânia. (Placa do veiculo ONR 6062)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Outubro de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:0685E8AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1494/2018 DE 16/10/2018

PORTARIA FMS Nº 1494/2018

Posse 16 de Outubro de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) perfazendo um, total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao Servidor, **JOSÉ APARECIDO EUZEBIO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de estadia e alimentação em Goiânia-GO nos dias 10/10/18 a 11/10/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Levar os médicos Calliandra Lopes, Renata Rabelo, Kleyton Ribeiro e Mariana Leite Pereira, para curso capacitação no Hospital materno Infantil. (Placa do veiculo ONR 6062)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Outubro de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:0BB75786

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1511/2018 DE 18/10/2018

PORTARIA FMS Nº 1511/2018

Posse 18 de Outubro de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) perfazendo um total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao Servidor, **JOSÉ APARECIDO EUZEBIO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de estadia e alimentação em Goiânia-GO nos dias 15/10/18 a 16/10/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Levar as servidoras Erlany Maria S. de A. Stefanelo e Eder Pinto, para curso capacitação Manejo clinico da tuberculose em pediatria (Placa do veiculo NLG 0291)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Outubro de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:3347D3BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1541/2018 DE 24/10/2018

PORTARIA FMS Nº 1541/2018

Posse 24 de Outubro de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor, **JOSÉ APARECIDO EUZEBIO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília-DF no dia 19/10/2018, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Levar a paciente Amanda Pereira Lima, para consulta especializada no Hospital da BASE.(Placa do veiculo PQL 2884)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Outubro de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C6447DD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1549/2018 DE 26/10/2018

PORTARIA FMS Nº 1549/2018

Posse 26 de Outubro de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **JOSÉ APARECIDO EUZEBIO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 23/10/2018, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Levar os pacientes para consultas e exames em hospital em Goiânia. (Placa do veiculo NWD 6275)

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Outubro de 2.018

EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C97FBF01

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.354/2018 CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 50020/2018; Concorrência nº004/2018; Contrato Nº 354/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Posse - GO; Contratada: Eleve Engenharia Ltda CNPJ 25.371.499/0001-74; Objeto: Prestação de serviços de engenharia na execução de obras de engenharia, com vistas a continuação/conclusão da Obra PAC 2 – CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 (ID 1002000), localizada no SETOR VILA SÃO JOSÉ deste Município, com área de edificação de 1.510,23 m². Vigência: 270 dias; Valor **R$ 1.487.818,40 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL OITOCENTOS E DEZOITI REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **MARIA DE FATIMA VIEIRA BARROS** – SECRETERIA DE EDUCAÇÃO – ELEVE ENGENHARIA LTDA – ADRIANO RODRIGUES SIMÃO; Data de Assinatura: 12/12/2018.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:50E6996D

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.352/2018 CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2018

Processo nº 3780/2018; Concorrência nº001/2018; Contrato Nº 352/2018; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE – GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: E. NOVA ERA EMPREENDIMENTOS NOVA ERA LTDA - ME CNPJ 02.520.637/0001-34; Objeto: Prestação de serviços de engenharia na execução de obras de engenharia, com vistas a continuação/conclusão da construção de Creche/Pré-Escola 002(ID 1001999)localizada no setor Bueno Aires. Posse - GO: Vigência: 270 dias (Duzentos e Setenta) Dias; Valor **R$ 1.472.335,49 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **MARIA DE FATIMA VIEIRA BARROS** – SECRETERIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – KARLLA MARIA SANT ANA CABRAL – E. NOVA ERA – EMPREENDIMENTOS NOVA ERA LTDA – ME; Data de Assinatura: 10/12/2018.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F7CAC1A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI N 571/2018

LEI Nº.571/2018 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre o vencimento base dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Santa Fé de Goiás/GO, na forma que especifica e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1o – O vencimento base dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Santa Fé de Goiás/GO para o ano de 2019 corresponderá ao valor de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogada as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D7DE282D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2018 - PATRULHA MECANIZADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Luiz do Norte, através da pregoeira, torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte /GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 012/2018; **Data e Horário:** 28/12/2018 as 09h00min; **Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada composta de Retroescavadeira, Caminhão equipado com tanque (PIPA) e Caminhão equipado com Carroceria de Madeira, para atender as necessidades do Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás**, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.saoluizdonorte.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br e www.tcm.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 13/12/2018.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:035336FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Luiz do Norte, através da pregoeira, torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte /GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 013/2018; **Data e Horário:** 28/12/2018 as 10h00min; **Objeto: Aquisição de Veículo automotor utilitário tipo Ônibus para atender as necessidades do Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás**, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.saoluizdonorte.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br e www.tcm.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 13/12/2018.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:873E5203

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 430/18

PORTARIA Nº 430/18 DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Concede licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências. "

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº **2.018.018.796**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora, **ELICEIA CARLA DOS SANTOS, PROFESSOR PIII,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir. **29.11.2018**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2B5F5F4C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº431/2018

PORTARIA Nº431/2018 DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2018.018.728**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **GREIDE MARIA DOS SANTOS, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 18 (dezoito) dias, a partir de **04.12.2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:324CF534

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº432/2018

PORTARIA Nº432/2018 DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2018.018.587**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **MAGDA COSTA E SILVA GONÇALVES, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **29.11.2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:69BD991A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº433/2018

PORTARIA Nº433/2018 DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2018.019.047**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **IVONE DE SOUZA TEIXEIRA LEMES, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **10.12.2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A0B776BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº434/2018

PORTARIA Nº434/2018 DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2018.019.046**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **IVONE DE SOUZA TEIXEIRA LEMES, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **10.12.2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0031B1EC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº435/2018

PORTARIA Nº435/2018 DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,

Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2018.018.901**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **MÔNICA PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **05.12.2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DDE0755C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°436/2018

PORTARIA N°436/2018 DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.018.018.916**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, MARIA APARECIDA ALVES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir. **05.12.2018**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 13 (treze) dias do mês dezembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:95FB410E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°437/2018

PORTARIA N°437/2018 DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.018.018.674**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, CELIA DE SOUSA AIRES ABREU, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir. **03.12.2018**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 13 (treze) dias do mês dezembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E6EDABC2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°438/2018

PORTARIA N°438/2018 DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.018.018.745**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, DAGMAR APARECIDA DA SILVA MACHADO, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir. **03.12.2018**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 13 (treze) dias do mês dezembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F1CF61AC

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 764/18

PORTARIA Nº. 764/18. DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas

atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 191 seus parágrafos da Lei nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.018.019.079, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **LUCIENE DE CASTRO PIRES,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL - I**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, uma licença para acompanhamento de sua mãe Nair de Castro Pires, durante tratamento médico por um período de 15 (quinze) dias, a partir de 06.12.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO., aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8A44A547

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 765/18

PORTARIA Nº. 765/18. DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº. 2.018.018.337, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor, **CELIO GABRIEL DE CARVALHO,** cargo em comissão de **COORDENADOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 22.11.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0B0D6EA4

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 767/18

PORTARIA Nº. 767/18. DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº. 2.018.018.447, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor, **JOVANE EUZEBIO DE MELO,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL - I,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 27.11.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:96CE7A41

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 769/18

PORTARIA Nº. 769/18. DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº. 2.018.018.758, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor, **MOISES PEREIRA BRITO,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL - II,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 03.12.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F3A7A6AF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 1.152/18

DECRETO Nº 1.152/18 DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Retifica o Decreto nº 1.088, de 19 de novembro de 2018, que aprovou desmembramento que especifica".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, bem como, o contido nos autos do processo nº 2018012567;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 282/18 que concluiu favorável pela retificação do Decreto nº 1.088/18;

CONSIDERANDO que foi solicitada a correção do nome de um dos requerentes e que cabe a autoridade emitente corrigir falhas, erros, omissões ou correções nos textos das normas administrativas anteriormente publicadas, mediante a republicação do texto completo da norma com as partes retificadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o preâmbulo do Decreto nº 1.088/18 de 19 de novembro de 2018, que passará a ter a seguinte redação:

"MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do processo nº 2018012567, com pedido de MOACIR ANTÔNIA DE ARAÚJO, brasileira, separada consensualmente, do lar, inscrita no RG 527034 2ª via SSP/GO e no CPF nº 430.553.111-91, Sra. MARIA DALVA DE OLIVEIRA ARAÚJO, brasileira, viúva, do lar, inscrita no RG 273367 SSP/DF e no CPF nº 118.531.581-00, Sra. GRAZIELE MARIA DE ARAUJO SAITO, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG 1641467 SSP/DF e no CPF nº 690.824.131-91 e Sr. DARLEY DE OLIVEIRA ARAUJO, brasileiro, casado, segurança, inscrito no RG 1766089 SSP/DF e no CPF nº 696.989.531-91, neste ato representados por seu procurador Sr. GEOSMAR LUIZ VIEIRA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CREA-GO 1017156565 AP-GO e no CPF nº 850.733.001-06, para a aprovação do Desmembramento um lote com área total de 562,50m2, localizado na Avenida Presidente Roosenvelt esquina com a Rua Moisés Alves de Oliveira, lote 02, quadra Q, Setor Vila Maria, Trindade/GO, registrada sob a matrícula n° 34.719, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e"

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.088/2018 permanecem inalteradas, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CEBE1010

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 757/18

PORTARIA Nº. 757/18. DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 191 seus parágrafos da Lei nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.018.019.029, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **AMANDA NASCIMENTO DE QUEIROZ, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para acompanhamento de seu filho menor Heitor Nascimento Martins, durante tratamento médico por um período de 07 (sete) dias, a partir de 26.11.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO., aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9FFFC284

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 758/18

PORTARIA Nº. 758/18 DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.018.018.799, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MARIA LUCIENE CELESTINA DE LIMA, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 04.12.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

GERCILENE FERREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5DBB19B6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 762/18

PORTARIA Nº. 762/18 DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.018.019.143, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **VANIA MARA PEREIRA DOS REIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 11.12.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DC413C71

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 760/18

PORTARIA Nº. 760/18 DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.018.018.853, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MARIA JOSÉ GOMES, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 05.12.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5345F6B4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 759/18

PORTARIA Nº. 759/18 DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.018.018.904, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **LORILDA LOURENÇO DE CASTRO CAMPOS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 05.12.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3350B8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 771/18

PORTARIA Nº. 771/18 DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.018.018.550, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ADRIANA CAMPOS DA SILVA FREIRE, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 27.11.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:73BF0F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 770/18

PORTARIA Nº. 770/18 DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.018.018.751, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ANGELICA CRISTINA HUNGRIA CAMARGOS, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 03.12.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6C253189

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 761/18

PORTARIA Nº. 761/18 DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.018.018.549, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ROSICLER DIVINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 26.11.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E41F028B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 766/18

PORTARIA Nº. 766/18 DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.018.018.325, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **CARLA BEATRIZ MARTINS BARBOSA, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 19.11.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:00DA7E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 763/18

PORTARIA Nº. 763/18. DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.018.018.789, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **LARISSA LEMES PAINS**, **PROFESSOR P-III**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, uma licença para acompanhamento de sua mãe Juvenila Batista Lemes Pains, durante tratamento médico por um período de 22 (vinte e dois) dias, a partir de 27.11.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE-GO., 13 dias do mês de dezembro de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3CCC36B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 756/18

PORTARIA Nº. 756/18. DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.018.738, por este ato.

R E S O L V E:
I - Conceder à servidora **LAIZE CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO**, **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 03.12.2018.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE – GO., aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Mun. Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F0007757

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 768/18

PORTARIA Nº. 768/18. DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.018.516, por este ato.

R E S O L V E:
I - Conceder à servidora **DIVANI PEREIRA DA SILVA**, **OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 27.11.2018.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE – GO., aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Mun. Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FA1246B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO IPIRANGA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS 003/2018 - EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0113/2018. PROCESSO Nº: 01923/2018. CONTRANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS – GO, pessoa de direito público interno, com Sede na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd 05, Lt 01, Setor Independência, Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.202.928/0001-75, neste ato representado pela Gestora do FMS, Beatriz Estela de Godoi Queiroz, brasileira, casada, residente e domiciliado em Ipiranga de Goiás. **CONTRATADA: MILENG MILÊNIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.955.015/0001-39, com sede na Rua 139, s/nº, Qd. 53 Lt. 03 sala 04, Edifício Arraias, Setor Marista, na cidade de Goiânia-GO, representado neste ato por seu representante legal o Sr. JOSÉ ROBERTO MIRANDA ALA, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade n° 253.839 SSP/GO CPF n° 131.875.201-97, residente e domiciliada na Alameda Liberdade, qd. 15 lt. 07, setor Jaó, CEP 74.673-110, na cidade de Goiânia, estado de Goiás. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste a execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, das obras de reforma e ampliação do Posto de Saúde do distrito de Bom Jesus, município de Ipiranga de Goiás, conforme especificações, plantas, memorial descritivo, planilha de quantitativos e informações contidas nas propostas n° 11202.9280001/16-001 e 11202.9280001/17-704 do Fundo Nacional de Saúde do Governo Federal. **DA VIGÊNCIA**: O contrato inerente a este procedimento terá sua vigência de 120 (cento e vinte) dias após a data de sua assinatura. **DO VALOR**: O valor do presente contrato será da ordem de R$ 317.406,31 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, II, c/c § 2º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações**, que estabelecem normas gerais de licitação, observando as regras estatuídas na **Lei Complementar Federal 123/2006**, e demais alterações, em especial promovidas pela **Lei Complementar Federal 147/2014**, atendidas ainda além das regras contidas nas propostas n° 11202.9280001/16-001 e 11202.9280001/17-704 do Fundo Nacional de Saúde do Governo Federal e as premissas estabelecidas para efeito de eventual fiscalização. **RECURSO:** propostas n° 11202.9280001/16-001 e 11202.9280001/17-704 do Fundo Nacional de Saúde do Governo Federal

Ipiranga de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

BEATRIZ ESTELA DE GODOI QUEIROZ
Gestora do FMS

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:C8D06E6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1923/2018 MUNICÍPIO DE IPIRAGA DE GOIAS/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2018.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 003/2018. O objeto da presente licitação é a execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, das obras de contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação do Posto de Saúde do distrito de Bom Jesus, município de Ipiranga de Goiás, conforme especificações, plantas, memorial descritivo, planilha de quantitativos e informações contidas nas propostas n° 11202.9280001/16-001 e 11202.9280001/17-704 do Fundo Nacional de Saúde do Governo Federal. Destinados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE(FMS) deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPIRAGA DE GOIAS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

MILENG MILENIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.955.015/0001-39, estabelecida em RUA 139 SALA 04 EDIF. A, 0, SALA 04 EDIFICIO A – MARISTA, GOIÂNIA – GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Obras de reforma e ampliação do Posto de Saúde do distrito de Bom Jesus, município de Ipiranga de Goiás, conforme especificações, plantas, memorial descritivo, planilha de quantitativos e informações contidas nas propostas n° 11202.9280001/16-001 e 11202.9280001/17-704 do Fundo Nacional de Saúde do Governo Federal.	REFORMA E AMPLIAÇÃO	1,0000	UM	317.406,3100	317.406,3100
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						317.406,3100
TOTAL DO CERTAME.....R$						317.406,31

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 317.406,31 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 05.01.10.302.0210.1.050.4.4.90.51 – CONST./REF./AMPLIACAO POSTOS DE SAUDE, Elementos da Despesa: Obras e Instalações

PUBLIQUE-SE.

IPIRAGA DE GOIAS/GO, aos, 14 de Dezembro de 2018

BEATRIZ ESTELA DE GODOI QUEIROZ
CPF : 001.267.671-30
Gestora Da Saúde

ALEX DE QUEIROZ
CPF: 940.661.911-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:ECEDF42C

